



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E ADOTA PROVIDÊNCIAS PARA A TRANSMISSÃO DE CARGO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Eleitoral; na Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os integrantes na forma abaixo discriminada, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se referem os itens I a VIII do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, para efeito da transição administrativa:

EQUIPE DO GOVERNO MUNICIPAL:

- I. ROBÉRIO VILASBOAS NEVES;
- II. MÔNICA ALVES PEREIRA AVELAR;
- III. JOSILENE SILVA ALMEIDA;
- IV. RAMON ALVES DE BRITO;
- V. CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES;
- VI. IAMARA JUNQUEIRA SOUSA CARVALHO;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

- VII. MARA REBOUÇAS ALMEIDA DE AZEVEDO;
- VIII. GILDÁSIO RODRIGUES MOREIRA.

EQUIPE INDICADA PELO PREFEITO ELEITO:

- I. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES;
- II. JOÃO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA;
- III. LÉO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES;
- IV. JARBAS LADEIA FREIRE;
- V. ALOÍSIO GOMES DE CARVALHO GOMES.

Art. 2º – A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º – A Comissão de Transição deverá, ainda, proceder aos levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais necessárias à constituição do inventário de encerramento de mandato.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL